



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 21527430-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08203.000132/2021-08

**Contrato 83/2021-CGAD/DLOG/PF**

**TERMO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO/OBRA DE  
ENGENHARIA N°  
83/2021, QUE  
FAZEM  
ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA POLÍCIA FEDERAL E A  
EMPRESA TERA LTDA-  
EPP.**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TERA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.062.405/0001-78, sediada na Rua Ananias Requião s/n - Saubara/BA, CEP 44220-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO BERALDO BORDE**, portador do CREA nº 75.542-D/BA e CPF nº 784.353.825-91, tendo em vista o que consta no Processo nº **08203.000132/2021-08** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Tomada de Preços nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos, em plataforma BIM (Building Information Modeling), da nova sede do Instituto Nacional de Identificação, em terreno situado no Setor Policial Sul, lote 2, Brasília/DF, CEP: 70610-200, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE (%) DO PREÇO GLOBAL	PREÇO GLOBAL (R\$)	PREÇO DA ETAPA (R\$)
1	ETAPA 01  (Modelagem da Arquitetura, Projeto de Demolição e Relatório de Premissas das demais especialidades e Engenharias)	1	20,00%	286.989,48	57.397,90
2	ETAPA 02  (Finalização da Modelagem de Arquitetura para a Aprovação da Prefeitura, com sua Aprovação; Modelagem da Estrutura; Modelagem do Projeto de Incêndio com aprovação nos Bombeiros; Modelagem das instalações com pontos e dimensionamentos)	1	30,00%	286.989,48	86.096,84
3	ETAPA 03  (Modelagem Geral de todas as Especialidades, com sua finalização, contendo a aprovação na Concessionária de Energia, Águas e Esgotos, ou outros órgãos necessários)	1	30,00%	286.989,48	86.096,84
4	ETAPA 04  (Maquete Eletrônica Virtual, Detalhamentos dos Projetos; Documentação Técnica, contendo: Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma, Curva ABC, Composições de Custos, Memorial de Quantitativos; Plotagem e entrega das pranchas; Compilação de arquivos em BIM contendo todas as famílias e modelos.)	1	20,00%	286.989,48	57.397,90
Total sem BDI (R\$)					<b>286.989,48</b>
BDI					<b>61.830,29</b>
Total Geral com BDI (R\$)					<b>348.819,77</b>

## **2.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, pelo período de 12 (doze) meses, não sendo prorrogável na forma do art. 57, I, da Lei de Licitações.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 240 (duzentos e quarenta) dias e será iniciada a contar da data da emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$286.989,48** (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4.CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06181501615F90001

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99E000221

Nota de empenho: 2021NE1799

## **5.CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

## **6.CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **8.CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **9.CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

## **10.CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.5. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.6. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília-DF, ..... de ..... de 2021

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas

**ROBERTO BERALDO BORDE**  
Tera Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 27/12/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BERALDO BORDE, Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ALVES FERREIRA, Administrador(a)**, em 28/12/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIALVA PERNA SANTOS MARTINS, Agente Administrativo(a)**, em 28/12/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21546559** e o código CRC **F736B7E6**.

## POLÍCIA FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.014451/2020-31.  
 Pregão Nº 32/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
 Contratado: 21.306.287/0001-52 - TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário a ser utilizado na nova sede da polícia federal em brasília/df e nas unidades dos órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022. Valor Total: R\$ 38.600,00. Data de Assinatura: 27/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.024812/2021-39.  
 Pregão Nº 33/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
 Contratado: 00.913.443/0001-73 - RENAULT DO BRASIL S.A. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de veículos policiais ostensivos (caracterizados) e reservados (descharacterizados) para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da polícia federal, bem como demais ações de segurança pública em conformidade com a legislação e no auxílio a outros órgãos públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/12/2021 a 23/12/2022. Valor Total: R\$ 1.658.700,00. Data de Assinatura: 24/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.014451/2020-31.  
 Pregão Nº 32/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
 Contratado: 55.088.157/0001-02 - FK GRUPO S/A. Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário a ser utilizado na nova sede da polícia federal em brasília/df e nas unidades dos órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022. Valor Total: R\$ 252.000,00. Data de Assinatura: 27/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08203.000132/2021-08.  
 Tomada de Preços Nº 1/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
 Contratado: 05.062.405/0001-78 - TERA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos, em plataforma bim (building information modeling), da nova sede do instituto nacional de identificação, em terreno situado no setor policial sul, lote 2, brasília/df, cep: 70610-200, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 29/12/2021 a 28/12/2022. Valor Total: R\$ 286.989,48. Data de Assinatura: 28/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Indicar o novo valor do contrato nº 46/2020-cgad, que passou de R\$ 122.920,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte reais) para R\$ 130.260,00 (cento e trinta mil duzentos e sessenta reais), a partir de 02 de dezembro de 2021..

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).'

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - UASG 200406

Nº Processo: 08201000851202050 . Objeto: Aquisição de 01 (um) espetrômetro de ressonância magnética nuclear de 14.1 Tesla (600 MHz para a frequência do 1H) a ser instalado no Serviço de Perícias de Laboratório, no Instituto Nacional de Criminalística, no complexo da Polícia Federal situado no Setor Policial Sul, em Brasília/DF. Conforme condições estabelecidas no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: É a única empresa que comercializa equipamentos de RMN de alto campo no Brasil. Declaração de Inexigibilidade em 28/12/2021. LUIS OTAVIO GOUVEIA. Chefe do Serviço de Logística. Ratificação em 28/12/2021. RICARDO GUANAES COSSO. Diretor Técnico Científico Substituto. Valor Global: R\$ 6.810.914,22. CNPJ CONTRATADA : 04.755.378/0001-56 BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA..

(SDEC - 28/12/2021) 200406-00001-2021NE800019

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre Polícia Federal - Diretoria Técnico Científica - CNPJ 00.394.494/0014-50 e o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília (CDT/UnB) - CNPJ 00.038.174/0013-87, cujo objeto consiste alterar os itens CLÁUSULA SEGUNDA - UG/GESTÃO REPASSADORA E UG/GESTÃO RECEBEDORA, CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA no 3.3 Cronograma Físico e CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA do TED nº 03/2020, celebrado entre a Universidade Brasília, por intermédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT/UnB e a Polícia Federal, por meio da Diretoria Técnico Científica - DITEC/PF, bem como alterar o Item 5 - Cronograma de Execução (META, ETAPA / FASE) do Plano de Trabalho originário, com o propósito de ampliar o prazo para alcance das metas previstas, estendendo para 36 (trinta e seis) meses o cronograma inicial do projeto, de modo que a vigência do projeto se estenderá até 1º de março 2023, sem a inclusão de novo aporte de recursos. Processo: 08201.001471/2021-13. VIGÊNCIA: 02/03/2021 a 01/03/2023. DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

## COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal - DTI/PF; UASG nº 200342; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 11/2021 - DTI/PF, decorrente da LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021 - DTI/PF; processo administrativo nº 08206.000641/2021-01; INFORMAÇÕES REFERENTES À ATA nº 11/2021: OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de licenças de software, aplicativos e sistemas operacionais, destinados aos equipamentos, estações de trabalho e servidores de rede da Polícia Federal, incluindo suporte técnico e garantia de atualização das versões pelo período inicial de até 36 (trinta e seis meses), de acordo com as regras da modalidade "Enterprise Agreement - EA". EMPRESA REGISTRADA PARA O G1 ( ITENS 1 a 13), BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 57.142.978/0001-05; VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS POR ITEM: ITEM 1 - R\$ 252,75 e 3018 unid; ITEM 2 - R\$ 276,77 e 3018 unid; ITEM 3 - R\$ 273,85 e 3018 unid; ITEM 4 - R\$ 1.203,60 e 14874 unid; ITEM 5 - R\$ 222,36 e 2025 unid; ITEM 6 - R\$ 529,44 e 1967 unid; ITEM 7 - R\$ 374,40 e 50 unid; ITEM 8 - R\$ 769,25 e 96 unid; ITEM 9 - R\$ 188,70 e 1896 unid; ITEM 10 - R\$ 10.906,90 e 80 unid; ITEM 11 - R\$ 1.315,80 e 659 unid; ITEM 12 - R\$ 81.592,35 e 41 unid; ITEM 13 - R\$ 668,10 e 1000 unidades. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28/12/2021 a 28/12/2022. Demais informações estão disponíveis no edital e seus anexos, disponíveis no sítio: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200382 - SR/PF/AM

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 08240.000498/2021-22.

Pregão. Nº 12/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 19.362.299/0001-52 - ERICA E.G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 04/2021, por um período de 6 (seis) meses, de 06/02/2022 a 05/08/2022, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/93.. Vigência: 06/02/2022 a 05/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 175.113,60. Data de Assinatura: 28/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200382 - SR/PF/AM

Número do Contrato: 12/2019.

Nº Processo: 08240.008208/2019-74.

Dispensa. Nº 20/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 02.037.069/0001-15 - G REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de vigência do contrato nº 12/2019-sr/pf/am por mais 12 meses, o qual passa a ter vigência de 06/02/2022 a 05/02/2023.. Vigência: 06/02/2022 a 05/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 43.066,20. Data de Assinatura: 28/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00002/2017 publicado no D.O de 2021-02-25, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 183.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.830.000,00. onde se lê: alterar o valor contrato de R\$ 140.000,00 anual para R\$ 183.000,00 anual. Leia-se: alterar o valor contrato de R\$ 140.000,00 anual para R\$ 183.000,00 anual.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Número do Contrato: 18/2018.

Nº Processo: 08285.010701/2018-57.

Pregão. Nº 10/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 11.320.576/0001-52 - SUPER ESTAGIOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência de 31/12/2021 para 31/12/2022. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.704,00. Data de Assinatura: 24/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/12/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Número do Contrato: 13/2016.

Nº Processo: 08285.006371/201.

Pregão. Nº 6/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 39.272.265/0001-84 - CONSERMA - SERVICOS, MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência contratual de 31/12/2021 a 31/03/2022. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 558.879,69. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Número do Contrato: 13/2018.

Nº Processo: 08285.008917/2017-71.

Pregão. Nº 7/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência de 31/12/2021 para 31/12/2022. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 533.854,80. Data de Assinatura: 24/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/12/2021).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2020 publicado no D.O de 2021-01-13, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2020. Leia-se: Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

